



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos oito dias do mês de julho de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 2661557-6 - SSP/MT e do CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR, CONSTRUER MÁQUINAS, CONSTRUÇÕES, FERRAMENTAS E EPIs LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.853.101/0001-15, estabelecida na **AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, 1700 - PRAEIRO, CUIABA - MT, CEP: 78070-500**, neste ato representado pelo Senhor **Thiago Freitas do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº 16081293, expedido pelo SSP/MT e CPF nº 027.911.441-96, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 003/2024, **RESOLVEM** registrar os preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 003/2024, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, conforme planilha constante nesta ARP;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	PINCEL - DE PELO SINTETICO, CHATO, DE MADEIRA,, 1/2 Marca: ROMA	UN	50	4,00	200,00
17	TINTA LATEX - BASE ACRILICA, FOSCA, NA COR CAMURÇA, LATA DE 18 LITROS PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO Marca: NEOVINIL	LT	100	159,90	15.990,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

20	TINTA LATEX - BASE ACRILICA, NA COR PEROLA FOSCO AVELUDADO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO Marca: NEOVINIL	GL	150	49,90	7.485,00
33	SERROTE - MANUAL, NO MODELO CARPINTEIRO 16, COM CABO EM MADEIRA Marca: THOMPSON	UN	5	21,30	106,50
40	TRENA EM FITA DE AÇO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 30 M Marca: CARBOGRAFITE	UN	20	35,00	700,00
112	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 60CM, NA COR BRANCA Marca: ALUMASA	UN	10	7,49	74,90
113	ENGATE RAPIDO - DE LATAO CROMADO, MEDINDO 40 CM, COM ROSCA TIPO FEMEA FLEXIVEL DE 1/2 POLEGADA, DE APLICACAO HIDRAULICA Marca: ALUMASA	UN	50	12,85	642,50
117	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO ASSENTO SANITARIO, COM TAMPA DE PLASTICO BLOCO AGLOMERADO Marca: ALUMASA	UN	20	33,95	679,00
129	CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO QUADRADA BRANCA COM TAMPA CEGA, COM DIMENSAO DE 150 X 150 X 50 MM Marca: KRONA	UN	30	29,90	897,00
141	DESEMPENADEIRA - DE PLASTICO, COM CABO, MEDINDO 14X26 CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE Marca: THOMPSON	UN	30	10,80	324,00
222	ANEL DE BORRACHA - JE PBA DN 50/DE 60 Marca: CORRPLASTIK	UN	200	2,19	438,00
226	ANEL PBA 150MM Marca: CORRPLASTIK	UN	20	7,78	155,60
232	CAP PBA 60MM Marca: CORRPLASTIK	UN	50	13,38	669,00
233	CAP PBA 75MM Marca: CORRPLASTIK	UN	20	30,35	607,00
235	CAP PBA 110MM Marca: CORRPLASTIK	UN	10	64,68	646,80
241	COLAR DE TOMADA - EM PVC, COM TRAVAS, COM DIAMETRO NOMINAL 75MM, PARA BITOLA DE 1 POL, CONFORME NORMAS DA ABNT Marca: CORRPLASTIK	UN	60	13,25	795,00
245	CONJUNTO EXTREMIDADE TUBETE LONGO E CURTO C/ PORCA E ANEL Marca: POLIERG	UN	2000	9,90	19.800,00
249	CURVA 45 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM X 60MM (3" X 2"), NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES DE ESGOTO PREDIAL Marca: CORRPLASTIK	UN	15	9,56	143,40
251	CURVA PBA 75MM 90 Marca: CORRPLASTIK	UN	15	65,99	989,85
260	HIDROMETRO - UNIJATO, CLASSE METROLOGICA B NA POSICAO HORIZONTAL, VAZAO MAXIMA 3,0M 3/H,	UN	500	142,99	71.495,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	VAZAO NOMINAL 1,5M 3/H, VAZAO DE TRANSACAO = 0,120M3 /H, DIAMETRO NOMINAL DN = 20MM OU ¾". Marca: HIDROMETER				
267	LACRE ANTI-FRAUDE PARA CORTE DE AGUA AZUL Marca: MULTILACRE	UN	5000	1,80	9.000,00
271	LUVA ROSCÁVEL 3/4 Marca: CORRPLASTIK	UN	200	1,99	398,00
273	LUVA SOLDAVEL 25MM Marca: CORRPLASTIK	UN	500	0,99	495,00
277	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PVC PBA COM DIAMETRO DE 75MM. Marca: CORRPLASTIK	UN	25	62,48	1.562,00
280	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE P/ COLETOR ESGOTO - EM PVC RIGIDO, COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA, CONFORME PADRONIZADO NA NBR 10569, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM Marca: CORRPLASTIK	UN	2	289,18	578,36
285	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 75MM, COM ENCAIXE TIPO COM ENCAIXE SOLDAVEL Marca: CORRPLASTIK	UN	20	27,90	558,00
291	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC, TIPO SOLDAVEL 60MM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC Marca: VIQUA	UN	6	60,29	361,74
292	REGISTRO ESFERA - VS, EM PVC, ROSCAVEL, DIAMETRO: 3" Marca: VIQUA	UN	10	234,68	2.346,80
294	REGISTRO - DE GAVETA, COM VOLANTE, BOLSA - BOLSA, EM FERRO FUNDIDO, DE 110 MM Marca: PAM	UN	2	949,84	1.899,68
295	REGISTRO - DE GAVETA, COM VOLANTE, BOLSA - GRAXETA, EM FERRO FUNDIDO, DE 60 MM Marca: PAM	UN	8	759,00	6.072,00
298	REGISTRO GAVETA C/ FLANGE 150MM Marca: AAGUA	UN	2	2.442,00	4.884,00
299	REDUÇÃO PBA 100X60MM Marca: CORRPLASTIK	UN	10	68,51	685,10
300	REDUÇÃO PBA 75X60 MM Marca: CORRPLASTIK	UN	10	31,70	317,00
301	REDUÇÃO PBA 100X75 MM Marca: CORRPLASTIK	UN	10	46,84	468,40
302	REDUCAO - EM PVC, JE PB PBA DN 85 X 60 MM. Marca: CORRPLASTIK	UN	10	31,12	311,20
304	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO CARBONO TEMPERADO POLIDO, MEDINDO 26", COM CABO DE MADEIRA Marca: THOMPSON	UN	2	69,90	139,80
309	TE - DE PVC MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 75MM Marca: CORRPLASTIK	UN	15	56,07	841,05
310	TE PBA 85MM Marca: CORRPLASTIK	UN	10	45,78	457,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

312	TE - DEFOFO, DN 150MM X DN 50MM, DE PVC, PBA. Marca: CORRPLASTIK	UN	2	246,95	493,90
314	TE DE REDUCAO - PVC BB (BOLSA X BOLSA), COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 110MM X 75MM Marca: CORRPLASTIK	UN	10	69,00	690,00
315	TE DE REDUCAO - PVC BB (BOLSA X BOLSA), COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 110MM X 85MM Marca: CORRPLASTIK	UN	10	72,50	725,00
316	TE DE REDUCAO - PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: CORRPLASTIK	UN	10	31,87	318,70
317	TE DE REDUCAO - JE BBB PBA DN 75 X 50 / DE 85 X 60, JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) ANEL NAO REMOVIVEL MANUALMENTE. Marca: CORRPLASTIK	UN	10	49,89	498,90
323	TUBO - PVC PBA RIGIDO JEI DN 75 MM, CLASSE 12, PARA REDE DE AGUA. Marca: CORRPLASTIK	UN	200	208,41	41.682,00
325	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12, DIMENSOES 110MM X 6M, COR MARROM Marca: CORRPLASTIK	UN	20	369,99	7.399,80
326	TUBO PBA 150MM X 6MT Marca: CORRPLASTIK	UN	2	553,00	1.106,00
327	TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - EM POLIETILENO, PE-80, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 8417, COM DIAMETRO EXTERNO DE 20 MM, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL Marca: CORRPLASTIK	UN	4000	6,79	27.160,00
333	PASTA LUBRIFICANTE - TENDO POR BASE DE FORMULACAO ACIDO GRAXO SAPONIFICADO (SABAO EM PASTA), UTILIZADO COMO AGENTE FACILITADOR NOS ENCAIXES DE JUNTAS ELÁSTICAS, PODENDO SER APLICADO COM O USO DAS MAOS, DEVENDO SER ENTREGUE EM LATA DE 500G Marca: CORRPLASTIK	UN	10	24,80	248,00
334	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL Marca: CORRPLASTIK	UN	10	89,12	891,20
335	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: CORRPLASTIK	UN	100	21,99	2.199,00
337	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: CORRPLASTIK	UN	40	7,64	305,60
338	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME	UN	40	9,45	378,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: CORRPLASTIK				
340	CURVA PBA 85MM X 90 Marca: CORRPLASTIK	UN	40	65,70	2.628,00
341	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 110 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: CORRPLASTIK	UN	40	184,95	7.398,00
348	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: CORRPLASTIK	UN	100	69,00	6.900,00
349	REDUCAO - EM PVC, PBA, COM DIAMETRO 75MM X 60MM, PVC. Marca: CORRPLASTIK	UN	100	19,95	1.995,00
350	REDUCAO - PONTA E BOLSA, EM PVC, DN 100MM DE 110MM X 85MM C/ ANEL Marca: CORRPLASTIK	UN	100	31,12	3.112,00
356	TARRACHA - DE FERRO, PARA ABRIR ROSCA EM CANO DE PVC, COM 3/4 POLEGADAS Marca: WORKER	UN	100	23,90	2.390,00
357	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL Marca: CORRPLASTIK	UN	100	2,94	294,00
359	LUVA - PVC DE REDUCAO SOLDAVEL, DN 100MM X 75MM, . Marca: CORRPLASTIK	UN	100	18,79	1.879,00
361	LUVA - DE PVC, COM DIAMETRO DE 110MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL Marca: CORRPLASTIK	UN	100	73,00	7.300,00
362	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA Marca: CORRPLASTIK	UN	100	3,02	302,00
371	CABO DE ACO - DE ACO GALVANIZADO, COM 6X19CM, 1/4 Marca: VONDER	MT	200	3,47	694,00
372	CABO DE ACO - GALVANIZADO, DE 5/16", COM RESISTENCIA A TRACAO DE 815 KGF/MM2 CARGA DE TRABALHO 500 KGF/MM2 FATOR SEGURANCA 315 KGF/MM, ALMA FEITA EM CANHAMO TORCAO REGULAR A DIREITA, 6 PERNAS COM 7 FIOS Marca: VONDER	MT	200	4,25	850,00
373	CABO DE ACO - COMUM, GALVANIZADO, MEDINDO 3/8 DE POLEGADAS, RESISTENCIA A TRACAO	MT	200	5,99	1.198,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	DE 6,48 KN/MM2,ALMA FEITA EM ACO,6 PERNAS COM 5 A 9 ARAMES EM CADA PERNA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA Marca: VONDER				
	Total do Proponente				275.250,58

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em conformidade a Lei Federal nº 14.133/21.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 003/2024, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2024.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 003/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaço adequado para a realização dos mesmos.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2024.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação dos Serviços deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para realização dos serviços.

- 6.1** O fornecedor ficará obrigada a atender todos os pacientes, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais.

- 7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.
- 7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 003/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços da sociedade empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS, CONSTRUÇÕES, FERRAMENTAS E EPIs LTDA – EPP**, classificada em 1º lugar, nos itens acima descritos.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **14.133**, de 01 de abril de 2021, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 40 – 01.03.04.452.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Governo – Materiais de Consumo – Recursos Próprios;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 10 – 01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Gabinete – Materiais de Consumo – Recursos Próprios;

Ficha 59 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 323 – 01.08.02.08.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agravos e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços a funcionária Pública da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a Sr^a. **Isabel Teixeira de Araújo, nomeada como Fiscal de Contratos, através da Portaria Nº 39/2021 de 05/01/2021;** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal da AMM, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

São Pedro da Cipa-MT, 08 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUFER MÁQUINAS, CONSTRUÇÕES,
FERRAMENTAS E EPIs LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 37.853.101/0001-15
Repr pelo Sr. **Thiago Freitas do Nascimento**
CIRG nº 16081293 SSP/MT
CPF nº 027.911.441-96

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1.872.670-4 SSP/MT

Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.797.118-55
RG: 52.970.184-6 SSP/SP